



## PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 250049-1

Pregão Eletrônico nº: 049/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise da documentação de habilitação técnica – Empresa CADETE ENGENHARIA LTDA

### 1. Relatório

A empresa CADETE ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ correspondente, apresentou documentação técnica em atendimento às exigências previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto consiste na execução, sob demanda, de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

Procedeu-se à análise minuciosa da documentação apresentada, incluindo Certidões de Acervo Técnico (CATs), Atestados de Capacidade Técnica, ARTs correspondentes, Plano de Trabalho, bem como demais documentos exigidos para fins de habilitação técnica, em conformidade com o art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Da avaliação realizada, constatou-se que a empresa apresentou CATs relevantes, destacando-se aquelas vinculadas à operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água (SAA) e de sistemas de esgotamento sanitário (SES), inclusive junto ao SAAE/SGA, além de acervo técnico específico referente à manutenção corretiva em talude de Estação de Tratamento de Esgoto, serviço diretamente relacionado ao núcleo essencial do objeto licitado.

Embora determinados serviços previstos no Termo de Referência não estejam descritos de forma literal em todas as CATs apresentadas, verifica-se que o conjunto do acervo técnico comprova, de maneira suficiente, a experiência prévia da empresa em atividades compatíveis, semelhantes e equivalentes às demandadas, especialmente no que se refere às intervenções hidráulico-sanitárias, estruturais e operacionais em sistemas de saneamento.





## 2. Conclusão

Diante do exposto, e considerando:

- A comprovação documental de atuação em operações e manutenções de sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água;
- A existência de CAT específica relacionada à manutenção em ETE, inclusive em elemento crítico como talude hidráulico;
- O atendimento ao núcleo essencial do objeto, nos termos do art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021;
- E a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que admite a similaridade técnica suficiente, não exigindo identidade absoluta entre os serviços executados e o objeto licitado;

Conclui-se que a empresa CADETE ENGENHARIA LTDA **ATENDE** às exigências de qualificação técnica estabelecidas no Termo de Referência, estando **HABILITADA TECNICAMENTE** para prosseguir no certame.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2026.

**Italo Alves de Lima**  
Assessor Técnico Especial  
Matrícula: 196



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4446-87BA-638C-07F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ITALO ALVES DE LIMA (CPF 104.XXX.XXX-08) em 26/01/2026 16:19:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/4446-87BA-638C-07F7>